



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.581/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1.481, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio para conceder subvenção social para a Associação Comunidade Cristã de Nazareno – ACCN, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Comunidade Cristã de Nazareno para apoiar a participação da entidade objetivando cooperação mútua visando apoio à associação mencionada anterior.

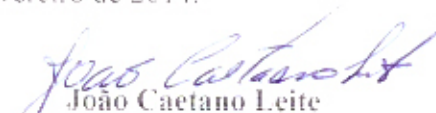
§1º Para atender ao disposto neste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Comunidade Cristã de Nazareno até o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2014, a serem repassados mensalmente, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

§2º A minuta do convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:
02.002.000.04.122.0005.2.281.3.3.50.43.00 – Ficha 00762.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Nazareno, 24 de fevereiro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

24/02/14 A 03/03/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91